



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/07/2020, Edição nº 5312, Página nº 02

DECRETO Nº 4.498/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do [Decreto nº. 4.459](#), de 13 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação da regulamentação em Regime Especial das ações pedagógicas remotas diferenciadas para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - Sars-CoV-2 - COVID-19.

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV do Artigo 2º:

"

IV- Para o Calendário Escolar do EJA - Fase I, serão considerados, além do contido nos incisos I, II e III do Artigo 2º, 15 dias de reposição do período de 05/02/2020 até 28/02/2020, sendo as datas de reposição: 07 e 14/03/20; 4, 11, 18, 25/04/20; 23 e 30/05/20; 6, 13 e 20/06/20; 4, 11, 18 e 25/07/20;"

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo 4º do Artigo 2º:

"

§4º. Fica definido como recesso escolar de julho o período de 20/07/2020 até 26/07/2020."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito